

JAYME VERISSIMO DE CAMPOS, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e com fulcro no Decreto Legislativo nº 018/97, de autoria da Câmara Municipal,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica instituída a competição esportiva para atletas com idade até dezessete anos, denominada "TAÇA CIDADE DE VARZEA GRANDE DE FUTEBOL DE CAMPO".

Art. 2º - A competição de que trata o artigo anterior será disputada por equipes compostas por atletas com até dezessete anos e visa primordialmente o congressamento dos municípios participantes.

Art. 3º - A Taça Cidade de Várzea Grande de Futebol de Campo acontecerá anualmente no mês de julho, com sede principal na Cidade de Várzea Grande, podendo outras cidades polo sediar as partidas eliminatórias.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Esporte e Lazer compete instituir comissão especial destinada a organizar o torneio e elaborar o seu Regulamento geral.

Art. 5º - O torneio de que trata este Decreto, por se constituir um evento duradouro, prestará homenagem a uma personalidade ilustre da Cidade de Várzea Grande, nos diversos ramos da atividade pública ou privada.

§ 1º - A equipe campeã terá a posse provisória do troféu, até a competição do ano seguinte.

§ 2º - A equipe que vencer a competição por três vezes terá a posse definitiva da taça, devendo a Comissão Organizadora escolher novo nome para o troféu do torneio do ano seguinte.

§ 3º - A primeira Taça Cidade de Várzea Grande de Futebol de Campo será denominada "Senador Júlio Campos".

Art. 6º - As despesas decorrentes da realização do torneio correrão à conta da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, rubrica - 2305 - Manutenção c/ Esportes e Lazer - Elemento de Despesa: 3120.00 Material de Consumo - 3132.00 Outros Serviços e Encargos, suplementados se necessário.

Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Pago Municipal Couto Magalhães, Praça dos Três Poderes, Várzea Grande, 06 de junho de 1.997.

JAYME VERISSIMO DE CAMPOS
Prefeito Municipal